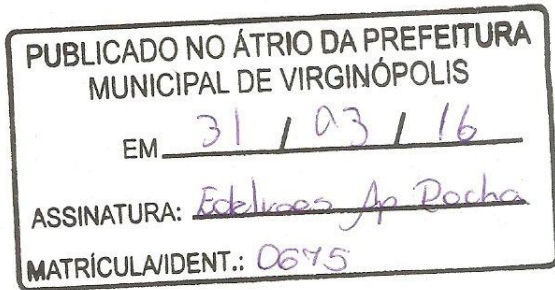




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



LEI Nº.1640 /2016

“Denomina logradouro público no Município de Virginópolis/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Rua Adams Costa Serra” a Rua “A” do loteamento do Sr. José Antônio Pereira, que inicia-se após a escadaria da Capelinha.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro do Município, a empresa de Correios e telégrafos, CEMIG, OI e demais concessionárias de serviço público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições que contrariem a presente norma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 31 de março de 2016.

Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal